

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 034/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 029 de 27 de novembro de 2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 069 de 19 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora **SILVANA CARNEIRO LEITE BARBOSA**, portadora do CPF nº 044.375.137-46, matrícula nº 4945;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17, conforme contido na fl. 179, do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 029 de 27 de novembro de 2014, para fazer constar que o valor dos proventos fixados com fundamento legal contido no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 c/c art. 6º, alínea “a” da EC nº 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), na proporção de 61,97%, no valor total de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), como demonstrado abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação Legal	Valor
Horas Normais	100	Lei 826 de 29/04/2014	R\$ 489,06
Progressão Antiguidade	6	Lei 120/1996, art. 14, § único	R\$ 14,67
Complementação	Valor fixação menor que o salário mínimo		R\$ 220,27
Total			R\$ 724,00

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 029 de 27 de novembro de 2014, para esclarecer que a mesma produziu efeitos a partir da data de sua publicação ocorrida em 15 de dezembro de 2014, tendo a aposentadoria validade a partir desta data.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de julho de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE